



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.741/2022.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
15.225,00 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco
reais)**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1.914, de 02 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 15.225,00(quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais).

1002.0824204072.172 – MANUNTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- Situação de Emergência

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 225,00

1002.0824404072.173 - MANUNTENÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - Situação de Emergência

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.800,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.200,00

TOTAL.....R\$ 15.225,00

Art. 2º - Servirá de recurso auxílios recebidos da UNIÃO do Fundo Nacional de Assistência Social:

Situação Emergência–PSE Portaria 751/2022.....R\$ 675,00

Situação Emergência–PSB Portaria 751/2022.....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 15.225,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de agosto de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração